

DECRETO Nº 31 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, nos dias 26 e 27 de Agosto de 2021, sob a coordenação conjunta da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas que reafirmem o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brejense, dando continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social adotará o tema “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência, ou ainda a Secretária de Assistência Social.

Art. 4º A Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher, expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Assistência Social, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus/suas delegados/as.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 23 de Julho de 2021.

Roberto Asfora
Prefeito

Sônia Gerner

Secretária de Assistência Social

Joseane Lima
Presidente do CMAS